

PORTARIA N.º 564/2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

*Dispõe sobre **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para recadastramento dos segurados (aposentados e pensionistas) do **FUNPREVAL**, na forma que especifica.*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - FUNPREVAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 003, de 17 de maio de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Águas Lindas de Goiás e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR O PRAZO ATÉ 30/11/2018**, para a realização do recadastramento dos segurados (aposentados e pensionistas) do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - FUNPREVAL**, designado na Portaria n.º 406, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Finalizado o prazo de prorrogação de que trata o artigo 1º, e não havendo o recadastramento, o segurado será **convocado** a comparecer à Sede do **FUNPREVAL**, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, sob pena de suspensão e a cessação do pagamento do seu provento até a regularização cadastral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da presente data.


DELANE SILVA DO NASCIMENTO


Gestora do **FUNPREVAL**

Decreto n.º 201/2017

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente instrumento foi, nesta data, publicado no Placar da Prefeitura, local destinado à publicação dos atos administrativos.

Águas Lindas de Goiás – GO, 31/10/2018


DELANE SILVA DO NASCIMENTO
Gestora do **FUNPREVAL**